

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Encaminha o anteprojeto de lei que acrescenta inciso VIII ao artigo 6º da Lei nº 2.601, de 01 de setembro de 2.009, que dispõe sobre autorização para o Município instituir, nas vias e logradouros públicos, áreas especiais para estacionamento por tempo limitado (Zona Azul)

## REQUERIMENTO Nº 671/2015

REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, o anteprojeto de lei com a seguinte redação:-

### ANTEPROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica acrescido o inciso VIII ao artigo 6º da Lei nº 2.601, de 01 de setembro de 2.009, que dispõe sobre autorização para o Município instituir, nas vias e logradouros públicos, áreas especiais para estacionamento por tempo limitado, que passa a vigorar com a seguinte redação:-

Art. 6º .....

“VIII – Será fornecido às pessoas com idade igual ou superior a 75 (setenta e cinco) anos, o cartão de isento para estacionar em qualquer vaga existente no Município de São João da Boa Vista no sistema de Estacionamento Rotativo”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 28 de agosto de 2015.

**CLAUDINEI DAMALIO  
VEREADOR - PTB**